

PROCESSO: 1122-0059/2024

INTERESSADO: GOMES PERREIRA

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO JURIDICO

RECONHECIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE

Retornam os autos da Procuradoria Geral do Município com PARECER JURIDICO "condicionado", opinando de forma favorável para **CONTRATAÇÃO DO ESCRITÓRIO JURIDICO GOMES PEREIRA ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIFICOS DE LEVANTAMENTO E RECUPERAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DA COTA PARTE DO MUNICÍPIO NO PRODUTO DE ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS – ICMS, ATRAVES DE ESTUDO ECONOMICO DAS TRANSAÇÕES EMPRESARIAIS DE TODA A CADEIA PRODUTIVA NO TERRITÓRIO MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE PILAR/AL, SALVO OS SERVIÇOS RELATIVOS A INCIDÊNCIA DO ICMS SOBRE A ENERGIA ELÉTRICA**, com fulcro no art. 74, III "e" da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 42 do Decreto Municipal nº 98/2023.

CONSIDERANDO as justificativas acerca da necessidade da contratação, das razões de escolha e da justificativa da pessoa jurídica, já apresentadas;

CONSIDERANDO os elementos contidos acerca da expertise da pessoa jurídica que embazaram na contratação por Inexigibilidade da pessoa jurídica;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação jurídica e qualificação técnica suficientes para celebração do contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a disponibilidade financeira para cobrir a despesa (caso exista), apresentada pelo Setor de Contabilidade;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO da PGM opinando de forma favorável "condicionads" pela contratação, observadas as exigências legais e os requisitos mínimos de habilitação de contratação, cujas conclusões passo a RECONHECER;

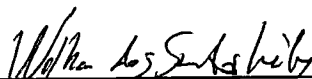
CONSIDERANDO a manifestação do técnico reponsável pela demanda, atendendo as condicionantes elencadas pela PGM;

Passo a **RATIFICAR** a **AUTORIZAÇÃO** da **CONTRATAÇÃO DIRETA**, por **INEXIGIBILIDADE** nº 1122-0059/2024, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações legais, de acordo com a premissa que permeia a contratação de profissional e de escritório jurídico especializado, verificando que a inexigibilidade de licitação é o meio mais adequado para a contratação de serviços e profissionais dessa natureza intelectual, levando-se em conta a expertise dos profissionais e da pessoa jurídica na matéria de direito público financeiro e tributário, adequada à plena satisfação do objeto do contrato, nos termos do artigo 75, III, "e" da LLL, passando a fazer juntada do **Termo de Autorização e Homologação**.

E **DETERMINANDO** as seguintes providências:

- I – Remeta à Diretoria Especial de Licitações para providências necessárias para o trâmite formalização do contrato e emissão da nota de empenho (se for o caso) em favor da pessoa jurídica, nos termos do art. 95, I, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- II – Enquadrando a Contratação Direta, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO no sistema de informação municipal, promovendo a publicação no site institucional, na plataforma Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município, conforme § único do artigo 72 e artigo 94 da Lei nº. 14.133/2021 para fins de ratificação, para que fique à disposição do público e dos órgãos de controle;
- III – Por fim, encaminhe-se o procedimento ao Fiscal do Contrato (se houver) para providenciar o envio dos documentos e contrato à pessoa jurídica, realizando a fiscalização e recebimento do objeto, nos termos do art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com observância à redação da Legislação Municipal.

Registre-se e Cumpra-se.



Wilker dos Santos Leite

Secretário Municipal de Finanças

Portaria: 004/2021

Termo de Autorização e Homologação
Processo Administrativo nº 1122-0059/2024

Pelo presente instrumento, no uso de suas atribuições legais que me foram conferidas, pelo Decreto Municipal nº 98, de 21 de novembro de 2023, cumprindo as exigências do art. 71, inciso IV da Lei Federal c/c art. 17, §1º do Decreto Municipal nº 98/2023, resolve:

RECONHECER a CONTRATAÇÃO DIRETA por INEXIGIBILIDADE nº 1122-0059/2024, com fulcro no art. 72, caput, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no caput, e inciso III, do art. 74 da mesma Lei, e diante dos dados expostos, **RATIFICAR** a situação de inexigibilidade reconhecida, **AUTORIZANDO** a contratação, conforme manifestação do Agente de Contratação, proposta de serviços e documentos habilitatórios:

1 – Razões da Dispensa: Sobretudo pela caracterização da inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso III “e”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2 – Razão da Escolha do Fornecedor: Sobretudo pela necessidade da prestação dos serviços técnicos jurídicos, especializados em direito financeiro e tributário e a expertise dos profissionais envolvidos e o notório saber da pessoa jurídica.

3 – Justificativa do Preço: Sobretudo por meio da juntada dos documentos com que evidenciam que os valores dos honorários pactuados estão de acordo com o praticado no mercado e compatível com os limites estabelecidos no Estatuto da OAB.

4 – Passo a AUTORIZAR o objeto da contratação, e **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de licitação apresentada, nos termos:

a) Objeto: **CONTRATAÇÃO DO ESCRITÓRIO JURIDICO GOMES PEREIRA ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIFICOS DE LEVANTAMENTO E RECUPERAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DA COTA PARTE DO MUNICÍPIO NO PRODUTO DE ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS – ICMS, ATRAVES DE ESTUDO ECONOMICO DAS TRANSAÇÕES EMPRESARIAIS DE TODA A CADEIA PRODUTIVA NO TERRITÓRIO MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE**

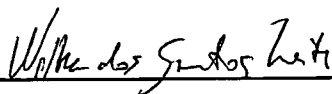
**FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, SALVO OS SERVIÇOS RELATIVOS A
INCIDÊNCIA DO ICMS SOBRE A ENERGIA ELÉTRICA.**

b) Fornecedor: **GOMES PEREIRA ADVOGADOS** - CNPJ sob n07.270.919/0001-44.

c) O valor dos honorários serão: *Ad exitum*, considerando-se êxito qualquer valor que o Município vier a auferir em decorrência dos trabalhos realizados, de forma que, a cada R\$ 1,00 (um real) de créditos acrescidos ao patrimônio obtido em favor do Município, a contratada terá direito a R\$ 0,20% (zero, vinte por cento de real), sendo a mesma metrica usada aos valores retroativos.

d) Prazo de Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

e) Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; Funcional Programática: 04.122.0001.2009; Projeto/Atividade: 2009 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.



Wilker dos Santos Leite

Secretário Municipal de Finanças

Portaria: 004/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe na Lei nº 901/2023, e o art. 16 do Decreto Municipal nº 98/2023, resolver: **AUTORIZAR e HOMOLOGAR** o processo de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nº 1122-0059/2024, acolhendo o parecer jurídico para que surta os seus jurídicos e legais efeitos ao tempo e encaminhando o mesmo para que seja formalizado o contrato administrativo, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DO ESCRITÓRIO JURIDICO GOMES PEREIRA ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIFICOS DE LEVANTAMENTO E RECUPERAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DA COTA PARTE DO MUNICÍPIO NO PRODUTO DE ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS – ICMS, ATRAVES DE ESTUDO ECONOMICO DAS TRANSAÇÕES EMPRESARIAIS DE TODA A CADEIA PRODUTIVA NO TERRITÓRIO MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, SALVO OS SERVIÇOS RELATIVOS A INCIDÊNCIA DO ICMS SOBRE A ENERGIA ELÉTRICA**, a ser formalizado com o escritório jurídico **GOMES PEREIRA ADVOGADOS**, inscrito no CNPJ sob nº 07.270.919/0001-44, com valor dos honorários em: *Ad exitum*, considerando-se êxito qualquer valor que o Município vier a auferir em decorrência dos trabalhos realizados, de forma que, a cada R\$ 1,00 (um real) de créditos acrescidos ao patrimônio obtido em favor do Município, a contratada terá direito a R\$ 0,20% (zero, vinte por cento de real), sendo a mesma metragem usada aos valores retroativos. Prazo: 12 (doze) meses. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; Funcional Programática: 04.122.0001.2009; Projeto/Atividade: 2009 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. Fundamentação: art. 74, inciso III “e” da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo: 1122-0059/2024.


Wilker dos Santos Leite

Secretário Municipal de Finanças

Portaria: 004/2021

JHONATA YURI DE LIMA PEREIRA	DE 0105	ARTESANATO	0	DESCLASSIFICADO
IANDERSON WALASY SILVA SALES	DA 0025	CURFÓGRAFO	0	DESCLASSIFICADO

A Comissão de Gestão e Operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc no Município de Piaçabuçu, determina que através da documentação enviada pelos agentes culturais, a comissão de avaliação, formada pelos pareceristas deste município, avaliou os projetos chegando no resultado acima, como consta no edital, a ficha de recurso deve ser enviado de acordo com os cronogramas publicados para o endereço de e-mail: pnabsecultpbu@gmail.com ou presencialmente na secretaria municipal de cultura e juventude, praça São Francisco de Borja, nº 63, Centro de Piaçabuçu - Al, CEP 57210-000 para mais informações sobre a sua situação de habilitação, entrar em contato com a SECULT presencialmente no endereço acima citado de segunda à sexta das 08:00 às 13:30.

FELIPE EDUARDO DA SILVA GOMES

ANTONIA CRISTINA ANDRE DOS SANTOS

VINICIUS RUAN LOPES SANTOS

CLÉYTON CORREIA SANTOS

Piaçabuçu-AL, 13 de Dezembro de 2024

Publicado por:

Jose Adielson Ferreira Matos

Código Identificador:A85127C9

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa de Licitação Inexigibilidade nº 1210-0029/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL DO SETOR ARTISTICO THIAGO FREITAS PARA REALIZAÇÃO DE SIIOW MUSICAL NA FESTIVIDADE NATALINA DO MUNICIPIO DE PILAR. Fornecedor: F IVO MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS LTDA - CNPJ sob o nº 27.141.623/0001-30. Vigência: 30 dias. Valor Global R\$ R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Dotação: Unidade Orçamentária: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS; Funcional programática: 13.392.0007.2034; Projeto/Atividade: 2034 – APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E CULTURAIS; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Fundamentação: art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

NÍDIA DANIELA SANTOS

Secretária Municipal de Turismo e Eventos

Portaria nº13/2021

Publicado por:

Patricia Dos Santos

Código Identificador:4D862F72

**DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DE Nº 1128-0017/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa de Licitação Inexigibilidade nº 1128-0010/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL DO SETOR ARTISTICO

PARA REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO A FANTÁSTICA FÁBRICA DO PAPAÍ NOEL EM COMEMORAÇÃO FESTIVIDADE NATALINA DO MUNICIPIO DE PILAR. Fornecedor: ANIMAX PRODUÇÕES - CNPJ sob o nº 35.583.135/0001-74. Vigência: 30 dias. Valor Global R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Dotação: Unidade Orçamentária: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS; Funcional programática: 13.392.0007.2034; Projeto/Atividade: 2034 – APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E CULTURAIS; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Fundamentação: art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correção: onde se lê: EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO de nº 1128-0010/2024. Leia se: EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO de nº 1128-0017/2024.

NÍDIA DANIELA SANTOS

Secretária Municipal de Turismo e Eventos

Portaria nº13/2021

Publicado por:

Patricia Dos Santos

Código Identificador:27EAB3C0

**DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe na Lei nº 901/2023, e o art. 16 do Decreto Municipal nº 98/2023, resolver: AUTORIZAR e HOMOLOGAR o processo de CONTRATAÇÃO DIRETA, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 1122-0059/2024, acolhendo o parecer jurídico para que surta os seus jurídicos e legais efeitos ao tempo e encaminhado o mesmo para que seja formalizado o contrato administrativo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ESCRITÓRIO JURIDICO GOMES PEREIRA ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIFICOS DE LEVANTAMENTO E RECUPERAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DA COTA PARTE DO MUNICIPIO NO PRODUTO DE ARRECAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS – ICMS, ATRAVES DE ESTUDO ECONOMICO DAS TRANSAÇÕES EMPRESARIAIS DE TODA A CADEIA PRODUTIVA NO TERRITÓRIO MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE PILAR/AL, SALVO OS SERVIÇOS RELATIVOS A INCIDÊNCIA DO ICMS SOBRE A ENERGIA ELÉTRICA, a ser formalizado com o escritório jurídico GOMES PEREIRA ADVOGADOS, inscrito no CNPJ sob nº 07.270.919/0001-44, com valor dos honorários em: *Ad exitum*, considerando-se êxito qualquer valor que o Município vier a auferir em decorrência dos trabalhos realizados, de forma que, a cada R\$ 1,00 (um real) de créditos acrescidos ao patrimônio obtido em favor do Município, a contratada terá direito a R\$ 0,20% (zero, vinte por cento de real), sendo a mesma metrica usada aos valores retroativos. Prazo: 12 (doze) meses. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; Funcional Programática: 04.122.0001.2009; Projeto/Atividade: 2009 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Fundamentação: art. 74, inciso III “e” da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo: 1122-0059/2024.

WILKER DOS SANTOS LEITE

Secretário Municipal de Finanças

Portaria: 004/2021

Publicado por:

Juliana Alves Fernandes Correia

Código Identificador:66C2BE58